



★ BERNARDO SAYÃO ★

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

DECRETO nº 030/2020

De 07 de abril de 2020.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para o ordenador de despesas assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação a Sr^a. **HEDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº 492, Secretária Municipal de Educação e Cultura, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, supracitada a movimentar as contas bancárias por meio de cheques, transferências eletrônicas ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a TESOUREIRA do Fundo Municipal de Educação e Cultura, Sr^a. **ADRIANA DA COSTA BRITO RODRIGUES**



★ BERNARDO SAYÃO ★

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Art.3º. O Ordenador de Despesa exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no mural do Poder Executivo Municipal conforme determina a legislação vigente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se



Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias.
Bernardo Sayão-TO, 07 de abril de 2020.



Helenilson Borges Caminha
Sec. Municipal de Administração